



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

LEI Nº 2.154//2019

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de São José do Calçado/ES a “Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de São José do Calçado”, entidade civil de interesse no desenvolvimento da agricultura e pecuária, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 07/09/2003, inscrita no CMPJ nº. 06.123.397/0001-95, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registros de títulos e documentos e não comunique ao órgão competente do Município;
- III – seja utilizada para fins políticos;

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em 11/10/19  
Addison Antonio de Rezende Viana  
Chefe de Gabinete  
Decreto 5.497/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.**

IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V – promova atos que desabonem ou de incentivo à desobediência civil.

**Art. 3º** Fica a Prefeitura Municipal de São José do Calçado responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º** O Poder executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.



**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em   
  
Adilson Antônio de Rezende Vianna  
Chefe de Gabinete  
Decreto 5.497/2017